Ofício Nº /2023
De: GAB./VER. ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Data: 10 de novembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual:

> "Art. 141-A – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a apresentar emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual no percentual de 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

E ainda:

> Art. 26-A - O disposto no Art. 141-A da Lei Orgânica será cumprido progressivamente, da seguinte forma:
> I – as programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024 serão de execução orçamentária e financeira obrigatória em montante correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde;
> II – as programações incluídas por emendas individuais nas Leis do Orçamento Anual para o exercício de 2025 e para os exercícios seguintes serão de execução orçamentária e financeira obrigatória no montante e no percentual previstos no Art. 141-A da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal/88:
"Art. 166(...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022).

Considerando a **Receita Corrente Líquida arrecadada em 2022 no montante de R$321.805.905,88;**

Considerando que o percentual de 1,5% da Receita Corrente Líquida, representa **R$4.827.088,59** e que dividido para os **17 (dezessete) vereadores** que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R$283.946,39,** resulta em **R$141.973,19, NO MÍNIMO,** para **EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE E O RESTANTE PARA OUTRAS AÇÕES;**

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua(s) **EMENDA(S) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024,** a seguir, uma vez que entende estar(em) dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. **ESF São Vicente** **R$10.000,00**
Finalidade: Aquisição de computadores, 4 ventiladores de parede para sala de espera e pastas de arquivo de prontuário.

01.2. **FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA FUMAPH**..... **R$20.000,00**
CNPJ 18.392.001/0001-94
Alameda Eloy Werner, 211 – Bro. S.Vicente – CEP: 36.904-150-Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

01.3.**APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU**.....**R$ 20.973,19**
CNPJ:18.497.032/0001-00
Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuacu – MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. **ASSOCIAÇÃO PARA FIBROMIÁLGICOS E DOENÇAS CORRELACIONADAS – ZEN FIBRO**.....**R$5.000,00**

CNPJ 43.085.971/0001-94
Rua Julio Bueno 370 Letra B - Santa Luzia
Manhuaçu MG - CEP: 36906-001
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA.....R$ 10.000,00
CNPJ 10.973.814/0001-66
Córrego Coqueiro Rural, S/N – AREA RURAL DE MANHUACU - CEP: 36908-899
Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$40.000,00
Finalidade: Aquisição de materiais para fisioterapia.

01.7. Hospital César Leite..... R$26.000,00
Finalidade: Aquisição de poltronas para acompanhantes da urgência e emergência.

01.8. ESF do Pedregal.....R$10.000,00
Finalidade: Aquisição de 2 computadores, 1 ventilador de parede para sala de espera e 1 ventilador de teto para a recepção.

SUB-TOTAL (1).....R$ 141.973,19

02. - OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para
AMACORR – ASSOCIAÇÃO DOS
CORREDORES DE RUA DE MANHUAÇU*.....*R$ 10.000,00
CNPJ 27.637.676/0001-47
Rua Frederico Dolabela, 482-Centro-CEP 36.900-025-Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.2. Subvenção Social para
Associação La Vigna Ítalo-Brasileira.....R$50.000,00
CNPJ nº 41.416.999/0001-31
Endereço: Rua Silvério Afonso, nº 48,
Bairro Colina, CEP 36.900-386, Manhuaçu, MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para
DAREI - DIVISAO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO,
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO EM MANHUAÇU.....R$10.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para
CAF-CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA.....R$5.000,00

CNPJ: 10.876.048/0001-11
Endereço: Rua Hervê Cordovil, s/nº - São Francisco de Assis - Manhuaçu
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Subvenção Social para
POSTO DE PUERICULTURA DE MANHUAÇU..... R$7.000,00
CNPJ: 20.826.582/0001-77
Endereço: Rua Ismar Estanislau, Nº 07 – Centro
Manhuaçu-MG – CEP: 36.900-049
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Polícia Militar – CONSEP MANHUAÇU..... R$6.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.7. Polícia Civil – CONSEP MANHUAÇU..... R$10.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.8. Polícia Civil – Chame Frida - CONSEP..... R$2. 973,19
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.9. Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.....R$2.000,00
Finalidade: Aquisição de brinquedos pedagógicos para crianças autistas.

02.10. Subvenção Social para
Associação das Mulheres de Monte Alverne.....R$5.000,00
CNPJ 71.266.597/0001-69
Endereço: Corrego Monte Alvene, S/N
Bairro: Area Rural de Manhuacu
CEP: 36908-899
Manhuaçu - MG
Finalidade: Aquisição de forro PVC e compra de bebedouro

02.11. Subvenção Social para
Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região - APEF..... R$ 10.000.00
CNPJ 12346868000127
Rua Teocrito Pinheiro, nº 249 - sala 01- Bairro Bom Pastor
Manhuaçu – MG – CEP 36900-000
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.12. Subvenção Social para
Associação dos Professores de Educação Física de Manhuaçu e Região - APEF..... R$ 17.000,00
CNPJ 12346868000127
Rua Teocrito Pinheiro, nº 249 - sala 01- Bairro Bom Pastor
Manhuaçu – MG – CEP 36900-000
Finalidade: Realização de festa das crianças na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, do Barreiro.

02.13. APM – ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MIRIM DE MANHUAÇU-MG.....R$2.000,00

CNPJ 32.303.320/0001-07
Rua Teodoro Pio dos Santos, 252
TODOS OS SANTOS
MANHUACU – MG
CEP 36906-123
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. Secretaria de Cultura e Turismo de Manhuaçu.....R$2.000,00
Finalidade: Realização da Festa da Comunhão.

02.15. Subvenção Social para
PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇU.....R$3.000,00
CNPJ 38.168.519/0001-56
Rua Alceste Nogueira da Gama, 25-CEP: 36.900-082-Manhuaçu-MG
Finalidade: Livre, para publicação de livros literários, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL (2).....R$ 141.973,19

TOTALR$283.946,39

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOSDE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos

inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
VEREADOR – AUTOR DA EMENDA